PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 634/96

Concede gratificação

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R$ 1 800,00 (um mil e oitocentos reais) às Senhoras: Dra. Sônia Mariana da Silveira e Dra. Valéria Bravo Carneiro Caetano - Médicas - sendo a importância de R$ 900,00 (novecentos reais) para cada uma.

Artigo 2º - A gratificação autorizada no artigo anterior justifica-se pelos relevantes serviços prestados à Comunidade no período de julho a setembro de 1 996.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 10 de dezembro de 1 996

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL